



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 3 /2018

**LIMPEZA DE TERRENOS CONFINANTES A EDIFÍCIOS  
ATÉ 15 DE MARÇO**

-----**Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, em conjugação com regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível disposto no artigo 153º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, faz saber que: -----

-----**No ano de 2018, os trabalhos de gestão a que estão obrigados os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais (espaços florestais e terrenos agrícolas), devem decorrer até 15 de março.** -----

-----Os trabalhos de gestão de combustível (limpeza de vegetação) devem estar de acordo com as normas constantes no Anexo do citado Decreto-Lei, numa faixa de **LARGURA de 50 m**, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com **floresta, matos ou pastagens naturais** e quando a faixa abranja exclusivamente **terrenos ocupados com outras ocupações.** -----

-----Durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro pelo que, após 15 de março, tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima de 280€ a 10 000€, no caso de pessoa singular e de 1 600€ a 120 000 €, no caso de pessoas coletivas. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt). -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 22 de janeiro de 2018

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire